



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná  
rhsapopema@hotmail.com

## **DECRETO Nº 037/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Legislativo nº 01/2017, de 31/01/2017 da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Srª Edimara Aparecida da Silva Cruz, RG nº 9.030.390-2 e CPF nº 045.661.359-50, para exercer a Função de Controlador Interno do Poder Legislativo por tempo determinado, atendendo o Decreto Legislativo nº 01/2017 de 31/01/2017.

**Art. 2º** - A Servidora fará jus à Gratificação para o exercício da função, atendendo ao Art.12º do referido Decreto Legislativo, a ser regulamentado pelo Executivo Municipal

**Art. 3º** - Este Decreto retroage ao dia 01/02/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 037/2017

**DECRETO Nº 037/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Legislativo nº 01/2017, de 31/01/2017 da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Srª Edimara Aparecida da Silva Cruz, RG nº 9.030.390-2 e CPF nº 045.661.359-50, para exercer a Função de Controlador Interno do Poder Legislativo por tempo determinado, atendendo o Decreto Legislativo nº 01/2017 de 31/01/2017.

**Art. 2º** - A Servidora fará jus à Gratificação para o exercício da função, atendendo ao Art.12º do referido Decreto Legislativo, a ser regulamentado pelo Executivo Municipal

**Art. 3º** - Este Decreto retroage ao dia 01/02/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sapopema, 03 de fevereiro de 2017.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:817EE93B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 07/02/2017. Edição 1187

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>